



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 160,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho, n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
		Ano	
	As três séries	Kz: 463 125.00	
	A 1.ª série	Kz: 273 700.00	
	A 2.ª série	Kz: 142 870.00	
	A 3.ª série	Kz: 111 160.00	

IMPRESNA NACIONAL - E.P.
 Rua Henrique de Carvalho n.º 2
 e-mail: impresnanacional@impresnanacional.gov.ao
 Caixa Postal N.º 1306

CIRCULAR

Excelentíssimos Senhores,

Temos a honra de convidá-los a visitar a página da *internet* no *site* www.impresnanacional.gov.ao, onde poderá *online* ter acesso, entre outras informações, aos sumários dos conteúdos do *Diário da República* nas três Séries.

Havendo necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto de as respectivas assinaturas no *Diário da República* não serem feitas com a devida oportunidade;

Para que não haja interrupção no fornecimento do *Diário da República* aos estimados clientes, temos a honra de informá-los que 15 de Dezembro de 2013 estarão abertas as respectivas assinaturas para o ano 2014, pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Enquanto não for ajustada a nova tabela de preços a cobrar pelas assinaturas para o fornecimento do *Diário da República* para o ano de 2014, passam, a título provisório, a ser cobrados os preços em vigor, acrescidos do Imposto de Consumo de 2% (dois por cento):

As 3 séries	Kz: 470 615,00
1.ª série	Kz: 277 900,00
2.ª série	Kz: 145 500,00
3.ª série	Kz: 115 470,00

2. Tão logo seja publicado o preço definitivo os assinantes terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para liquidar a diferença apurada, visando assegurar a continuidade do fornecimento durante o período em referência.

3. As assinaturas serão feitas apenas em regime anual.

4. Aos preços mencionados no n.º 1 acrescer-se-á um valor adicional para portes de correio por via normal das três séries, para todo o ano, no valor de Kz: 95 975,00 que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola - E.P. no ano de 2014.

5. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

Observações:

- Estes preços poderão ser alterados se houver uma desvalorização da moeda nacional, numa proporção superior à base que determinou o seu cálculo ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos;*
- As assinaturas que forem feitas depois de 15 de Dezembro de 2013 sofrerão um acréscimo aos preços em vigor de uma taxa correspondente a 15%;*
- Aos organismos do Estado que não regularizem os seus pagamentos das dívidas até 15 de Dezembro do ano em curso não lhes serão concedidas a crédito as assinaturas do Diário da República para o ano de 2014.*

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Legislativo Presidencial n.º 8/13:

Aprova as Bases Gerais Estratégicas para a Licitação de Blocos Petrolíferos nas Zonas Terrestres das Bacias do Kwanza e do Baixo Congo.

Decreto Presidencial n.º 156/13:

Autoriza a abertura do crédito adicional suplementar no montante de Kz: 71.823.685,90 para o desassoreamento do lago e algumas reparações afins na propriedade Goose Lake e aquisição de duas viaturas protocolares e de apoio.

2. A emenda aprovada nos termos do número anterior do presente artigo, entra em vigor na data da recepção, por via diplomática, da última notificação escrita, sobre o cumprimento das formalidades legais internas de cada Parte.

3. As emendas não afectam as acções em curso.

ARTIGO 11.º
(Duração e Término)

1. O presente Acordo é válido por um período de cinco (5) anos, automaticamente renováveis por iguais períodos de tempo, a menos que uma das Partes notifique, por escrito a outra, com pelo menos seis (6) meses de antecedência sua intenção de o denunciar.

2. O término do Acordo não afecta o cumprimento de qualquer projecto e programa em execução no âmbito do presente Acordo.

ARTIGO 12.º
(Entrada em vigor)

O presente Acordo entra em vigor na data da recepção, por via diplomática, da última notificação escrita, sobre o cumprimento das formalidades legais internas de cada Parte.

Em testemunho do que, os Plenipotenciários, devidamente autorizados pelos respectivos Governos, assinam o presente Acordo.

Feito em Buenos Aires, aos 23 de Outubro de 2009, em dois exemplares originais na língua portuguesa e espanhola, fazendo ambos os textos igualmente fé.

Pelo Governo da República de Angola, *Francisco Higinio Lopes Carneiro*. Ministro das Obras Públicas.

Pelo Governo da República de Argentina, *Alfredo Chiaradia*, Secretário de Estado do Comércio e Relações Económicas Internacionais.

Decreto Presidencial n.º 160/13
de 17 de Outubro

Havendo necessidade de se proceder à autorização de crédito adicional no Orçamento Geral do Estado de 2013, para o suporte de despesas relacionadas com a inscrição

de 129 projectos do Programa de Investimento Público do Governo Provincial do Kuando Kubango;

Tendo em conta que a Lei n.º 15/10, de 14 de Julho — Lei-Quadro do Orçamento Geral do Estado, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os créditos suplementares e especiais são abertos por Decreto Presidencial;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º
(Aprovação de abertura de crédito adicional suplementar ou especial)

É aprovada a abertura do crédito adicional suplementar no montante de Kz: 7.659.360.001,00 (sete bilhões, seiscentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta mil e um kwanzas), para a inscrição de 129 novos projectos do PIP, do Governo Provincial do Kuando Kubango.

ARTIGO 2.º
(Inscrição das Dotações Orçamentais)

O crédito adicional aberto nos termos do artigo 1.º do presente Decreto Presidencial, é afectado ao Órgão Dependente do Governo Provincial do Kuando Kubango, conforme quadro anexo ao presente Diploma e que dele é parte integrante.

ARTIGO 3.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 4.º
(Entrada em vigor)

O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Setembro de 2013.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

CÓDIGO PROVISÓRIO MIMP/AN	CÓDIGO MIMP/AN	DESIGNAÇÃO DO PROJECTO	DURAÇÃO		ESTADO	LOCALIZAÇÃO			MÉDIA FINANCIA				ANOS SEGURTES	FONTE DE FINANC.	
			INÍCIO	FIM		MESES	PROVINCIA	MUNICÍPIO	CUSTO TOTAL	ROT	FE	TOTAL			ROT
Governo Provincial do Namíbia															
GPKEBNGO.2013.0194		Estudos E Projecto Para Construção Do Porto Fluvial De	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Menongue	18.000.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0205		Estudos E Projecto Para Construção Do Porto Fluvial De	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Ruvingo	15.000.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0206		Estudos E Projecto Para Construção De Infraestruturas	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Ditico	9.000.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0197		Estudos E Projectos Para Construção De Infraestruturas	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Cuanjati	8.500.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0198		Estudos E Projectos Para Construção De Parques Infantis	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Ditico	9.000.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0199		Estudos E Projectos Para Construção De Centros De	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Menongue	18.000.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0200		Estudos E Projectos Para Construção De 1 Biblioteca No	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Cala	15.000.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0201		Estudos E Projectos Para Construção De 1 Biblioteca No	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Cuchi	13.000.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0202		Estudos E Projectos Para Construção De 1 Casa De	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Menongue	12.500.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0203		Estudos E Projectos De 1 Casa De Especifico Tipo B No	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Ruvingo	11.800.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0204		Estudos E Projectos Para Construção Do Campo Multissu	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Menongue	5.500.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0206		Estudos E Projectos Para Construção De Campo Multissu	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Ditico	4.900.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0209		Estudos E Projectos Para Construção De 1 Creche Em	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Menongue	3.000.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0211		Estudos E Projectos Para Construção Do Estadio De	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Menongue	10.000.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0212		Estudos E Projectos Para Construção Do Estadio De	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Ditico	0	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0214		Estudos E Projectos Para Construção Do Museu	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Menongue	2.500.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0215		Estudos E Projectos Para Construção Do Museu	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Menongue	2.500.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0216		Estudos E Projectos Para Construção Da Piscina Municipal	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Menongue	3.000.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0217		Estudos E Projectos Para Construção Da Piscina Municipal	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Ditico	2.000.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0218		Estudos E Projectos Para Construção De 1 Monumento	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Menongue	5.000.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0219		Estudos E Projectos Para Construção De 1 Monumento	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Cuanjati	4.000.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0220		Estudos E Projectos Para Construção De Área Productiva	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Menongue	30.000.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0221		Estudos E Projectos Para Construção De Área Productiva	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Menongue	25.000.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0222		Estudos E Projectos Para Requalificação Florestal No	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Menongue	16.000.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0223		Estudos E Projectos Para Construção De Silos E Secadores	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Menongue	17.000.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0224		Estudos E Projectos Para Construção De Silos E Secadores	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Cuanjati	17.000.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0225		Estudos E Projectos Para Construção De Silos E Secadores	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Cuchi	17.000.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0226		Estudos E Projectos Para Construção De Área De	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Menongue	15.000.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0227		Estudos E Projectos Para Construção De Área De	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Menongue	15.000.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0228		Estudos E Projectos Para Infraestruturas Urbanísticas No	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Cuanjati	12.300.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0229		Estudos E Projectos Para Infraestruturas Urbanísticas No	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Cuchi	13.500.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0230		Estudos E Projectos Para Infraestruturas Urbanísticas No	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Ruvingo	13.500.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0231		Estudos E Projectos Para Infraestruturas Urbanísticas No	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Cuanjati	11.500.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0232		Estudos E Projectos Para Infraestruturas Urbanísticas Em	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Marrigala	14.000.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0233		Estudos E Projectos Para Infraestruturas Urbanísticas No	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Ruvingo	14.000.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0234		Estudos E Projectos Para Infraestruturas Urbanísticas No	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Ditico	13.500.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0235		Estudos E Projectos Para Infraestruturas Urbanísticas No	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Neneva	13.500.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0236		Estudos E Projectos Para Adornamentos Rurais Em	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Marrigala	4.000.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0237		Estudos E Projectos Para Adornamentos Rurais Em	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Menongue	3.500.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0238		Estudos E Projectos Para Adornamentos Rurais No Jamba	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Ruvingo	3.500.000	0	0	0	0
GPKEBNGO.2013.0246		Estudos E Projectos Para Adornamentos Rurais No Localidade De	Mai / 2014	Dez / 2014	8	Em Priorização	GUT	Kuanabo	Kubango	Menongue	92.000.000	0	0	0	0

Despacho Presidencial n.º 103/13
de 17 de Outubro

Convindo dotar os Tribunais Provinciais e Municipais de instalações condignas para melhorar o desempenho das suas funções, visando o aumento da eficácia e eficiência na prestação de serviços de justiça e do direito aos cidadãos;

No âmbito do Programa da Reforma da Justiça e do Direito, decorre o Processo de Aquisição dos prédios rústicos, urbanos e bens imóveis, cuja tramitação processual deve obedecer ao estipulado na alínea a) dos artigos 28.º, 34.º e 37.º, conjugado com a alínea a) do Anexo II, ambos da Lei n.º 20/10, de 7 de Setembro, sobre a Contratação Pública;

Atendendo a necessidade de afectar os prédios urbanos e bens imóveis ao Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos nos termos do n.º 1 do artigo 43.º, bem como efectuar o registo dos mesmos nos termos do n.º 4 do artigo 34.º e do artigo 79.º, todos da Lei n.º 18/10, de 6 de Agosto, sobre o Património Público;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É autorizada a celebração do Contrato de Compra e Venda dos prédios rústicos, urbanos e bens imóveis, correspondente aos vinte e dois (22) edifícios da Sociedade AAA Activos, Limitada, localizados nas 18 Províncias do País, com o respectivo Presidente do Conselho de Gerência, bem como a realização da despesa inerente ao Contrato a celebrar.

2.º — Os prédios urbanos e os bens imóveis referidos no número anterior são afectados ao Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos para acomodação dos Tribunais Provinciais e Municipais, localizados nas 18 Províncias do País.

3.º — O pedido de fiscalização prévia deve ser submetido ao Tribunal de Contas, nos prazos fixados por lei, para efeitos tidos por convenientes.

4.º — É delegada competência ao Ministro das Finanças para a prática de todos os actos identificados nos n.ºs 1 e 2 do presente Despacho, por conta e no interesse do Estado Angolano.

5.º — É delegada competência ao Ministro das Finanças para executar todos os procedimentos de registo dos prédios rústicos e urbanos descritos no n.º 1 do presente Despacho a favor do Estado Angolano, dentro dos prazos legais.

6.º — O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Outubro de 2013.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

CÓDIGO PROVÍNCIAL	CÓDIGO MUNICIPAL	DESIGNAÇÃO DO PROJECTO	TUBAÇÃO			LOCALIZAÇÃO			2013			2014			ANOS SECURITIS	FONTE DE FINANÇ.	
			INÍCIO	PRM	MESES	ESTADO	PROVÍNCIA	MUNICÍPIO	USUÁRIO TOTAL	RCU1	FE	TOTAL	RCU	FE			TOTAL
GPKEBNGO.2013.0299		Estado Provincial do Kuando Kubango Centro de Saúde Tropic Baixo Saúde A Miralés	Mar / 2014	Dec / 2014	8	Em Projectação GUT Kuando Kubango	Menongue	500.000.000	300.000.000	0	200.000.000	0	0	0	0	0	
GPKEBNGO.2013.0300		Avenida De Correia Freixo Bairro Azul Ao Barro Bos	Mar / 2014	Dec / 2014	8	Em Projectação GUT Kuando Kubango	Menongue	500.000.000	300.000.000	0	200.000.000	0	0	0	0	0	
GPKEBNGO.2013.0301		Edifício De Estrada Tropic Bairro Pó Ao Bairro Paz	Mar / 2014	Dec / 2015	10	Em Projectação GUT Kuando Kubango	Menongue	500.000.000	300.000.000	0	200.000.000	0	0	0	0	0	
GPKEBNGO.2013.0302		Estação De Estrada Tropic Bairro Futungo Ao Bairro Novo E - Menongue	Mar / 2014	Dec / 2015	10	Em Projectação GUT Kuando Kubango	Menongue	500.000.000	300.000.000	0	200.000.000	0	0	0	0	0	
TOTAL									2.000.000.000	1.200.000.000	0	800.000.000	0	0	0	0	0

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.